



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 149/71.

SÚMULA:--Aprova o Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôtos para o exercício de 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, -
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôtos para o exercício de 1972, discriminado através dos anexos que acompanham o presente, e que estima a Receita em Cr\$1.550.370,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, trêzentos e setenta cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com o desdobramento seguinte:-

I - RECEITAS CORRENTES

1 - Receita Industrial.....	210.630,00
2 - Receitas Diversas.....	8.820,00
S o m a	<u>219.450,00</u>

II- RECEITAS DE CAPITAL

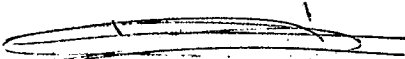
1 - Alien.de bens móveis e imóveis..	115.920,00
2 - Transferência de capital.....	<u>1.215.000,00</u>
S o m a	<u>1.330.920,00</u>
TOTAL GERAL.....	<u>1.550.370,00</u>

Art. 2º - A despesa será realizada de acordo com a classificação das tabelas anexas, conforme se especifica:

I - Despesas Correntes.....	284.780,00
II- Despesas de Capital.....	<u>1.265.590,00</u>
T O T A L	<u>1.550.370,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Umuarama, 05 de dezembro de 1971.


JOAO CIONI NETTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 19 / 12 / 1971
DE N.º 550
DAS, Em 28 / 12 / 1971
Elton
FUNÇÃO